



PORTARIA Nº 05/2020/CME-CUIABÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso XIX do artigo 3º e alínea "A" do I do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Temporária de Estudos, com objetivo de deliberar e elaborar Resolução de Orientação para o retorno as aulas do Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá, após período da pandemia de Covid 19.

Art. 2º - A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos e cronogramas a ser estabelecido, cabendo apresentar resultados dos trabalhos, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

MEMBROS

Luiz Batista Jorge	Presidente CME
Deise Marque de Almeida Pinho	Presidente da CEFLN/CME
Odenil Martins de Souza	Conselheiro CME
Regina Lúcia Borges Araújo	Vice-Presidente UNCME/RCO
Ildervan de Oliveira Barros	Assessora Técnico
Annyê Moraes Gonçalves César	Assessora Técnica
Lucia Maria da Silva	Secretária Executiva CME

§ 2º - A referida Comissão deverá apresentar os trabalhos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis à Presidência que, posteriormente, convocará a Plenária para apreciação final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua assinatura.

REGISTRADA

CUMPRADA

PUBLICADA

Cuiabá, 09 de junho de 2020.


Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/Cuiabá